



Prefeitura Municipal de Natalândia - MG

"Honestidade e compromisso com o bem comum"

Gestão 2021/2024

LEI MUNICIPAL Nº 462, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

PUBLICADO EM	25 / 08 / 2022
No (a)	Mural do P.M. Natalândia
Por meio	Luís
Devendo ser retirado em	25 / 09 / 2022
ASSINATURA	Juliany Hiroshi
CPF:	384.637.188-25

Altera a Lei nº 196, de 1º de outubro de 2009, que "Dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos e Carreiras da Prefeitura Municipal de Natalândia - MG, estabelece normas gerais de enquadramento, institui nova tabela de vencimentos e dá outras providências"; a Lei nº 375, de 18 de abril de 2018, que "Institui o auxílio-alimentação a ser concedido aos servidores da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional e dá outras providências" e a Lei nº 384, de 12 de fevereiro de 2019, que "Dispõe sobre a estrutura administrativa, organizacional e institucional da Prefeitura de Natalândia e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATALÂNDIA, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Natalândia decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Os Anexos I e IV da Lei nº 196, de 2009, passam a vigorar na forma dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º A Lei nº 375, de 17 de abril de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º.....

§4º (Vetado).

.....
"Art. 5º O auxílio alimentação não será devido ao Secretários Municipais."

(NR)

.....
Art. 3º O Anexo Único da Lei nº 384, de 12 de fevereiro de 2019, passa a vigorar na forma do Anexo III desta Lei.



Prefeitura Municipal de Natalândia - MG

“Honestidade e compromisso com o bem comum”

Gestão 2021/2024

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se o artigo 8º da Lei nº 389, de 26 de abril de 2019.

Natalândia, 25 de agosto de 2022.


GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito





Prefeitura Municipal de Natalândia - MG

"Honestidade e compromisso com o bem comum"

Gestão 2021/2024

ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DA LEI Nº __, DE __ DE ____ DE 2022

"ANEXO I - Classes da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Natalândia - MG"

Denominação do Grupo Ocupacional	Denominação do Cargo	Nível de Vencimento	Quantitativo de Cargos	Carga Horária Semanal
I- Administrativo- Contábil- Financeiro, Informática e Agricultura	Auxiliar Administrativo I	II	12	40h
	Auxiliar Administrativo II	III	06	40h
	Auxiliar Administrativo III	IV	03	40h
	Recepcionista I	I	03	40h
	Recepcionista II	II	02	40h
	Recepcionista III	III	01	40h
	Técnico em Agropecuária I	III	01	40h
	Técnico em Agropecuária II	IV	01	40h
	Técnico em Agropecuária III	V	01	40h
	Técnico em Contabilidade I	III	01	40h
	Técnico em Contabilidade II	IV	01	40h
	Técnico em Contabilidade III	V	01	40h
	Técnico em Informática I	III	01	40h
	Técnico em Informática II	IV	01	40h
	Técnico em Informática III	V	01	40h
	Técnico em Segurança do Trabalho I	III	01	20h
	Técnico em Segurança do Trabalho II	IV	01	20h
	Técnico em Segurança do Trabalho III	V	01	20h
II - Fiscalização	Fiscal de Obras I	III	01	40h
	Fiscal de Obras II	IV	01	40h
	Fiscal de Obras III	V	01	40h
	Fiscal de Tributos I	III	01	40h
	Fiscal de Tributos II	IV	01	40h
	Fiscal de Tributos III	V	01	40h
	Fiscal Sanitário I	III	02	40h
	Fiscal Sanitário II	IV	01	40h
	Fiscal Sanitário III	V	01	40h

Ass:



Prefeitura Municipal de Natalândia - MG

"Honestidade e compromisso com o bem comum"

Gestão 2021/2024

III – Serviços Gerais, Manutenção, Transporte, Obras e Serviços Públicos.	Auxiliar de Serviços Gerais I	I	75	40h
	Auxiliar de Serviços Gerais II	II	30	40h
	Auxiliar de Serviços Gerais III	III	15	40h
	Bombeiro Encanador I	III	01	40h
	Bombeiro Encanador II	IV	01	40h
	Bombeiro Encanador III	V	01	40h
	Coveiro I	I	01	40h
	Coveiro II	II	01	40h
	Coveiro III	III	01	40h
	Mecânico I	III	01	40h
	Mecânico II	IV	01	40h
	Mecânico III	V	01	40h
	Motorista I	III	15	40h
	Motorista II	IV	07	40h
	Motorista III	V	04	40h
	Operador de Máquinas I	III	04	40h
	Operador de Máquinas II	IV	02	40h
	Operador de Máquinas III	V	01	40h
	Pedreiro I	III	03	40h
	Pedreiro II	IV	01	40h
	Pedreiro III	V	01	40h
	Servente de Pedreiro I	I	06	40h
	Servente de Pedreiro II	II	03	40h
	Servente de Pedreiro III	III	01	40h
	Vigia/Rondante I	I	09	40h
	Vigia/Rondante II	II	04	40h
	Vigia/Rondante III	III	02	40h

Clay



Prefeitura Municipal de Natalândia - MG

"Honestidade e compromisso com o bem comum"

Gestão 2021/2024

IV - Serviços de Saúde, Social e Esportes	Agente Comunitário de Saúde I	II	16	40h
	Agente Comunitário de Saúde II	III	08	40h
	Agente Comunitário de Saúde III	IV	04	40h
	Agente de Atividades Desportivas I	III	02	40h
	Agente de Atividades Desportivas II	IV	01	40h
	Agente de Atividades Desportivas III	V	01	40h
	Atendente de Consultório Dentário I	II	02	40h
	Atendente de Consultório Dentário II	III	01	40h
	Atendente de Consultório Dentário III	IV	01	40h
	Auxiliar de Biblioteca I	II	02	40h
	Auxiliar de Biblioteca II	III	01	40h
	Auxiliar de Biblioteca III	IV	01	40h
	Auxiliar de Atividades Desportivas I	I	02	40h
	Auxiliar de Atividades Desportivas II	II	01	40h
	Auxiliar de Atividades Desportivas III	III	01	40h
	Monitora de Atividades Infantis I	I	20	40h
	Monitora de Atividades Infantis II	II	10	40h
	Monitora de Atividades Infantis III	III	05	40h
	Secretário Escolar I	II	04	40h
	Secretário Escolar II	III	02	40h
	Secretário Escolar III	IV	01	40h
	Técnico em Enfermagem I	III	10	40h
	Técnico em Enfermagem II	IV	05	40h
	Técnico em Enfermagem III	V	02	40h
	Técnico em Higiene Dental I	III	02	40h
	Técnico em Higiene Dental II	IV	01	40h
	Técnico em Higiene Dental III	V	01	40h
	Técnico em Laboratório I	III	01	40h
	Técnico em Laboratório II	IV	01	40h
	Técnico em Laboratório III	V	01	40h
	Técnico em Radiologia I	III	01	40h
	Técnico em Radiologia II	IV	01	40h
	Técnico em Radiologia III	V	01	40h

Ass:



Prefeitura Municipal de Natalândia - MG

"Honestidade e compromisso com o bem comum"

Gestão 2021/2024

V - Nível Superior	Assistente Social I	NS-II	02	40h
	Assistente Social II	NS-III	01	40h
	Assistente Social III	NS-IV	01	40h
	Contador I	NS-II	01	40h
	Contador II	NS-III	01	40h
	Contador III	NS IV	01	40h
	Enfermeiro I	NS-III	03	40h
	Enfermeiro II	NS-IV	01	40h
	Enfermeiro III	NS-V	01	40h
	Farmacêutico/Bioquímico I	NS-I	01	20h
	Farmacêutico/Bioquímico II	NS-II	01	20h
	Farmacêutico/Bioquímico III	NS-III	01	20h
	Farmacêutico/Bioquímico IV	NS-III	01	40h
	Farmacêutico/Bioquímico V	NS-IV	01	40h
	Farmacêutico/Bioquímico VI	NS-V	01	40h
	Fisioterapeuta I	NS-I	01	20h
	Fisioterapeuta II	NS-II	01	20h
	Fisioterapeuta III	NS-III	01	20h
	Médico Clínico Geral - PSF I	NS-V	01	40h
	Médico Clínico Geral - PSF II	NS-VI	01	40h
	Médico Clínico Geral - PSF III	NS-VII	01	40h
	Médico Plantonista I	NS-III	03	20h
	Médico Plantonista II	NS-IV	02	20h
	Médico Plantonista III	NS-V	01	20h
	Nutricionista I	NS-I	01	40h
	Nutricionista II	NS-II	01	40h
	Nutricionista III	NS-III	01	40h
	Odontólogo I	NS-I	02	20h
	Odontólogo II	NS-II	01	20h
	Odontólogo III	NS-III	01	20h
	Odontólogo IV	NS-III	02	40h
	Odontólogo V	NS-IV	01	40h
	Odontólogo VI	NS-V	01	40h
	Psicólogo I	NS-II	02	40h
	Psicólogo II	NS-III	01	40h
	Psicólogo III	NS-IV	01	40h

....."(NR)



Prefeitura Municipal de Natalândia - MG

“Honestidade e compromisso com o bem comum”

Gestão 2021/2024

ANEXO II A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DA LEI Nº __, DE __ DE ____ DE 2022

“ANEXO II - HIERARQUIZAÇÃO DAS CLASSES DO QUADRO PERMANENTE

Níveis de vencimentos	Classes
I	<i>Auxiliar de Atividades Desportivas I, Auxiliar de Serviços Gerais I, Coveiro I, Monitora de Atividades Infantis I, Recepcionista I, Servente de Pedreiro I, Vigia/Rondante I.</i>
II	<i>Auxiliar de Atividades Desportivas II, Auxiliar de Serviços Gerais II, Coveiro II, Monitora de Atividades Infantis II, Recepcionista II, Servente de Pedreiro II, Vigia/Rondante II, Agente Comunitário de Saúde I, Atendente de Consultório Dentário I, Auxiliar Administrativo I, Auxiliar de Biblioteca I, Secretário Escolar I,</i>
III	<i>Auxiliar de Atividades Desportivas III, Auxiliar de Serviços Gerais III, Coveiro III, Monitora de Atividades Infantis III, Recepcionista III, Servente de Pedreiro III, Vigia/Rondante III, Agente Comunitário de Saúde II, Atendente de Consultório Dentário II, Auxiliar Administrativo II, Auxiliar de Biblioteca II, Secretário Escolar II, Agente de Atividades Desportivas I, Bombeiro Encanador I, Fiscal de Obras I, Fiscal de Tributos I, Fiscal Sanitário I, Mecânico I, Motorista I, Operador de Máquina I, Pedreiro I, Técnico em Agropecuária I, Técnico em Contabilidade I, Técnico em Enfermagem I, Técnico em Higiene Dental I, Técnico em Informática I, Técnico em Laboratório I, Técnico em Radiologia I. Técnico em Segurança do Trabalho I.</i>
IV	<i>Agente Comunitário de Saúde III, Atendente de Consultório Dentário III, Auxiliar Administrativo III, Auxiliar de Biblioteca III, Secretário Escolar III, Agente de Atividades Desportivas II, Bombeiro Encanador II, Fiscal de Obras II, Fiscal de Tributos II, Fiscal Sanitário II, Mecânico II, Motorista II, Operador de Máquina II, Pedreiro II, Técnico em Agropecuária II, Técnico em Contabilidade II, Técnico em Enfermagem II, Técnico em Higiene Dental II, Técnico em Informática II, Técnico em Laboratório II, Técnico em Radiologia II. Técnico em Segurança do Trabalho II.</i>



Prefeitura Municipal de Natalândia - MG

“Honestidade e compromisso com o bem comum”

Gestão 2021/2024

V	Agente de Atividades Desportivas III, Bombeiro Encanador III, Fiscal de Obras III, Fiscal de Tributos III, Fiscal Sanitário III, Mecânico III, Motorista III, Operador de Máquina III, Pedreiro III, Técnico em Agropecuária III, Técnico em Contabilidade III, Técnico em Enfermagem III, Técnico em Higiene Dental III, Técnico em Informática III, Técnico em Laboratório III, Técnico em Radiologia III. Técnico em Segurança do Trabalho III.
NS-I	Farmacêutico/Bioquímico I, Fisioterapeuta I, Odontólogo I, Nutricionista I
NS-II	Assistente Social I, Contador I, Nutricionista II, Psicólogo I, Farmacêutico/Bioquímico II, Fisioterapeuta II, Odontólogo II.
NS-III	Enfermeiro I, Médico Plantonista I, Assistente Social II, Contador II, Nutricionista III, Psicólogo II, Farmacêutico/Bioquímico III, Fisioterapeuta III, Odontólogo III, Farmacêutico/Bioquímico IV, Odontólogo IV.
NS-IV	Enfermeiro II, Médico Plantonista II, Assistente Social III, Contador III, Psicólogo III, Farmacêutico/Bioquímico V, Odontólogo V.
NS-V	Enfermeiro III, Médico Plantonista III, Farmacêutico/Bioquímico VI, Odontólogo VI
NS-VI	-----
NS-VII	Médico Clínico Geral – PSF I
NS-VIII	Médico Clínico Geral – PSF II
NS-IX	Médico Clínico Geral – PSF III

.....”(NR)



Prefeitura Municipal de Natalândia - MG

“Honestidade e compromisso com o bem comum”

Gestão 2021/2024

ANEXO III A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DA LEI Nº __, DE __ DE ____ DE 2022

“ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 384, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019
AGENTES POLÍTICOS, CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE
CONFIANÇA

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	QTDE.	FORME DE RECRUTAMENTO	VENCIMENTO (R\$)
PM-AP-01	Secretário Municipal	10	Amplo	(*)
PM-DAS-01	Procurador-Geral	01	Amplo	4.623,38
PM-DAS-02	Chefe da Controladoria-Geral do Município	01	Amplo	3.928,17
PM-DAS-04	Assessor Especial	03	Amplo	1.979,25
PM-DAS-05	Superintendente Administrativo de Licitações, Patrimônio, Almocharifado e Tecnologia	01	Amplo	1.410,53
PM-DAS-05	Superintendente de Recursos Humanos	01	Amplo	1.410,53
PM-DAS-05	Gerente de Receitas	01	Amplo	1.410,53
PM-DAS-05	Gerente de Contabilidade e Tesouraria	01	Amplo	1.410,53
PM-DAS-05	Gerente de Administração Escolar	01	Amplo	1.410,53
PM-DAS-05	Gerente Pedagógico	01	Amplo	1.410,53
PM-DAS-03	Secretário Executivo	01	Amplo	3.246,78
PM-DAS-05	Gerente de Vigilância Sanitária	01	Amplo	1.410,53
PM-DAS-05	Gerente de Gestão da Política Municipal de Assistência Social	01	Amplo	1.410,53



Prefeitura Municipal de Natalândia - MG

"Honestidade e compromisso com o bem comum"

Gestão 2021/2024

PM-DAS-05	Gerente de Obras e Infraestrutura	01	Ampla	1.410,53
PM-DAS-05	Gerente de Serviços Urbanos	01	Ampla	1.410,53
PM-DAS-03	Secretário Executivo do Serviço Municipal de Saneamento Básico	01	Ampla	2.827,53
PM-DAS-05	Gerente do Meio Ambiente e Sustentabilidade	01	Ampla	1.410,53
PM-DAS-05	Gerente de Esportes, Cultura e Turismo	01	Ampla	1.410,53
PM-DAS-03	Diretor de Unidade Escolar	02	Ampla	2.827,53
PM-FCPE-01	Assessoramento de Projetos/Atividades	09	Restrito	290,98
PM-FCPE-02	Direção de Unidades/Serviços	08	Restrito	485,09

....."(NR)

(*) Subsídio fixado pela Câmara Municipal.